



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ – RN CEP 59633-010  
TELEFONE: (84) 3315-2204 E-mail: nead@uern.br

## COMUNICADO DE SELEÇÃO Nº002/2015 – NEAD/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de bolsa para os alunos de graduação em Administração da UERN para atuar em atividades no NEAD/UERN.

### 1 – DA VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga de estágio para aluno(a) do curso de graduação em Administração da UERN.

1.1.1. A vaga ofertada será direcionada às atividades de Gestão Financeira e de Ambientes de Projeto.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 27 a 29 de Abril de 2015, das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h, podendo ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por outra pessoa, munida de procuração particular.

2.2. As inscrições serão feitas no NEAD, localizado no Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva Fone: (084) 3315-2204 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN, mediante preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO I), assinada pelo(a) candidato(a) e, entregue acompanhada de documentação exigida.

2.3. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Original e cópia do CPF (frente e verso);
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Comprovante de Matrícula ou Declaração;
- Certidão de vínculo no curso de Administração da UERN, emitido através do Portal do Aluno ou documento equivalente;
- Declaração de aptidão para estágio (solicitar junto ao DAE).

### 3 – DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será desenvolvido e executado pelo NEAD.

3.2. O processo de seleção se dará em duas etapas:

- a) Análise dos históricos escolares (Índice de Rendimento Acadêmico, com caráter classificatório);
- b) Entrevista individual (avaliação dos pré-requisitos específicos, com caráter eliminatório).

3.3. A seleção será realizada no dia 30 de Abril de 2015, das 08:30 às 12:00 horas na sede do NEAD.

3.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a maior nota atribuída pela banca examinadora.

3.5. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

3.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 30 de Abril de 2015, no site do NEAD (nead.uern.br).

### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES

O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá estar apto(a) a desenvolver as seguintes atividades:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ – RN CEP 59633-010  
TELEFONE: (84) 3315-2204 E-mail: nead@uern.br

- ⑩ Criar e organizar planilhas de acompanhamento dos recursos;
- ⑩ Auxiliar na gestão do fluxo de emissão de solicitações de materiais e serviços;
- ⑩ Acompanhar e atualizar banco de dados de bolsistas;
- ⑩ Criação dos ambientes de projeto em software de gestão;
- ⑩ Planejar, organizar, coordenar e supervisionar os projetos;
- ⑩ Administrar o fluxo de dados referentes ao projeto.

## **5 - DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

5.1. O estágio será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses. O valor da bolsa é de R\$600,00. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$70,00. Totalizando, mensalmente, R\$670,00.

5.2. A carga horária do estágio é de 30h semanais (ajustadas em comum acordo com a direção do NEaD).

## **6– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados no processo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do NEaD por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após este prazo, os documentos restantes serão incinerados.

6.3. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações adicionais, no telefone: 3315-2204, através do e-mail: nead@uern.br. ou na Secretaria do NEaD.

6.4. Qualquer alteração desse comunicado ficará a cargo do NEaD.

6.5. Os casos omissos no presente Comunicado serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância.

Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Diretor do NEAD/UERN  
Portaria N°7700/2013-GR/UERN